

**Alteração 7**

**Pedro Marques, Agnes Jongerius, Lina Gálvez Muñoz**  
em nome do Grupo S&D

**Relatório**

A9-0050/2024

**Dragoș Pîslaru**

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: emprego e prioridades sociais para 2024  
(2023/2116(INI))

**Proposta de resolução****N.º 1-A (novo)***Proposta de resolução**Alteração*

***1-A. Está convicto de que um quadro de governação para uma economia social de mercado europeia mais forte deve assentar numa reforma que integre nos Tratados o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e um Protocolo sobre o Progresso Social, com vista a assegurar o mesmo nível de proteção dos direitos sociais e das liberdades económicas no mercado único e assim alcançar a justiça social e ambiental; insta a Comissão e os Estados-Membros a lançarem as bases para a criação de sistemas de proteção social ecológicos à escala nacional com o apoio financeiro da UE, a reforçarem a capacidade de resistência social contra os efeitos das alterações climáticas e da degradação ambiental, e a protegerem os mais afetados pela transição ecológica e pelas políticas conexas, designadamente:***

***a) Proteção social na saúde para as pessoas afetadas por acontecimentos associados às alterações climáticas;***

***b) Proteção contra o desemprego, complementada por políticas laborais ativas para os trabalhadores cujo horário de trabalho é reduzido ou que perdem os seus empregos devido a condições climáticas extremas ou a acontecimentos conexas, ou que são despedidos por força do encerramento de indústrias com***

*utilização intensiva de carbono;*

*c) Programas de obras públicas que prestem apoio em numerário ou em espécie e contribuam para a reabilitação de bens e infraestruturas, melhorando ao mesmo tempo as competências e a empregabilidade dos trabalhadores;*

*d) Prestações de assistência social para as pessoas afetadas por choques climáticos, como o apoio ao rendimento e à segurança alimentar;*

*e) Regimes de garantia de emprego que criem novas oportunidades para as comunidades que já não podem viver das suas atividades anteriores devido a medidas de proteção do ambiente;*

Or. en

**Alteração 8**

**Pedro Marques, Agnes Jongerius, Lina Gálvez Muñoz**  
em nome do Grupo S&D

**Relatório**

A9-0050/2024

**Dragoş Pîslaru**

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: emprego e prioridades sociais para 2024  
(2023/2116)

**Proposta de resolução****N.º 1-B (novo)***Proposta de resolução**Alteração*

***1-B. Frisa que a crise da habitação ameaça a coesão social na Europa, aumenta o número de pessoas sem abrigo e a pobreza e abala a confiança na democracia; exorta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que o direito a uma habitação adequada e a sua progressiva concretização sejam um direito humano fundamental reconhecido e de cumprimento obrigatório através das disposições legislativas europeias e nacionais aplicáveis; solicita que o setor da habitação seja incluído como um dos serviços sociais de interesse geral, sem se limitar à habitação social, algo essencial para garantir o direito a uma habitação a preços acessíveis e digna para todos; pede à Comissão que reveja as regras da UE no atinente aos auxílios estatais, no intuito de alargar o grupo-alvo da habitação a preços acessíveis com vista a garantir uma oferta adequada de habitação a preços acessíveis para todos, assim como as seguintes medidas: impedir a privatização de habitação pública ou social que reduza a capacidade do Estado de garantir o direito a uma habitação adequada, e manter um quadro regulamentar para o arrendamento que vele pela segurança do direito de propriedade e assegure habitação a preços***

*acessíveis aos inquilinos, notadamente através da imposição de limites às rendas, de controlos ou de congelamento das rendas, se necessário; salienta que a UE e os Estados-Membros devem assegurar a disponibilização de habitação social suficiente, adequada e a preços acessíveis para colmatar as necessidades de habitação dos três quintis inferiores da sociedade e reduzir para metade a sobrecarga dos custos com a habitação que recai sobre estes grupos até 2030, e devem estabelecer uma norma segundo a qual pelo menos 30 % de todas as novas habitações se caracterizem por preços acessíveis para o grupo de rendimentos mais baixos e, pelo menos, 30 % da habitação seja a preços acessíveis para o grupo de rendimentos médios; insta a Comissão e os Estados-Membros a integrarem a habitação social ecológica nos seus planos de investimento em habitação, designadamente critérios de sustentabilidade da habitação social, além de outros aspetos como a disponibilização de estruturas de acolhimento e o acesso a instalações recreativas, centros comunitários, parques e espaços verdes, especialmente nas zonas mais carenciadas, com o propósito de melhorar as condições de vida dos residentes;*

Or. en

6.3.2024

A9-0050/9

## **Alteração 9**

**Pedro Marques, Agnes Jongerius, Lina Gálvez Muñoz**

em nome do Grupo S&D

## **Relatório**

**A9-0050/2024**

### **Dragoş Pîslaru**

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: emprego e prioridades sociais para 2024  
(2023/2116)

## **Proposta de resolução**

**N.º 7-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***7-A. Exorta a Comissão a garantir empregos de qualidade e condições de trabalho justas através de uma revisão da Diretiva Contratos Públicos<sup>1-A</sup>, com vista a continuar a reforçar a cláusula social e introduzir condicionalidades sociais e requisitos relacionados com a igualdade de género para os fundos europeus e os auxílios estatais, no intuito de garantir empregos de qualidade e a negociação coletiva; considera que esta revisão deveria ajudar os Estados-Membros a cumprir o objetivo de apresentação de uma taxa de cobertura da negociação coletiva de 80 % estabelecido na Diretiva Salários Mínimos Adequados; insta ainda a Comissão a propor uma diretiva sobre a antecipação e a gestão da mudança para assegurar transições justas com base na negociação coletiva e no diálogo social e enfrentar os desafios da digitalização no mundo do trabalho, em particular o princípio do «controlo humano» sobre a inteligência artificial no mundo do trabalho que regula a gestão algorítmica em todos os setores, e também a reforçar o apoio ao equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar através de propostas legislativas sobre a inteligência artificial no local de trabalho, o teletrabalho e o direito a desligar; alerta a***

*Comissão e os Estados-Membros para a necessidade de melhorar a saúde e a segurança no trabalho, sobretudo no que diz respeito ao bem-estar e à saúde mental no trabalho, através de uma diretiva relativa aos riscos psicossociais e de uma iniciativa para reduzir o tempo de trabalho visando uma melhor qualidade da vida profissional;*

---

*<sup>1-A</sup> Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos, JO L 94 de 28.3.2014, p. 65.*

Or. en

6.3.2024

A9-0050/10

## **Alteração 10**

**Pedro Marques, Agnes Jongerius, Lina Gálvez Muñoz, Aurore Lalucq**  
em nome do Grupo S&D

### **Relatório**

**A9-0050/2024**

#### **Dragoş Pîslaru**

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: emprego e prioridades sociais para 2024  
(2023/2116)

### **Proposta de resolução**

**N.º 8-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**8-A. Considera que, hodiernamente, a estrutura de tributação na UE exerce uma pressão fiscal muito mais pesada sobre o trabalho do que sobre o capital, o que contribui para as importantes disparidades de rendimento e riqueza que se verificam na União; preconiza a adoção de um quadro geral e permanente da UE para tributação dos lucros inesperados em todos os setores; salienta que as receitas geradas devem ser afetadas ao bem-estar público, ao desenvolvimento económico ou a outras iniciativas de utilidade social; solicita a aplicação de outras formas progressivas de tributação, com vista a combater as desigualdades e promover a justiça social, económica, ambiental e fiscal; insta a Comissão a apresentar uma proposta relativa a novos recursos próprios baseados, entre outros, nas receitas provenientes de um imposto europeu comum sobre a fortuna aplicável aos super-ricos, e num imposto europeu mínimo sobre mais-valias, com o objetivo de reduzir as desigualdades, financiar as transições ecológica e digital e assegurar uma prosperidade sustentável e partilhada na UE;**

AM\1298380PT.docx

PE760.472v01-00

Or. en

AM\1298380PT.docx

PE760.472v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**

6.3.2024

A9-0050/11

## **Alteração 11**

**Pedro Marques, Agnes Jongerius, Lina Gálvez Muñoz**

em nome do Grupo S&D

## **Relatório**

**A9-0050/2024**

### **Dragoş Pîslaru**

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: emprego e prioridades sociais para 2024  
(2023/2116)

## **Proposta de resolução**

**N.º 9-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***9-A. Salienta que iniciativas como o NextGenerationEU, o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) e outras políticas permitiram garantir o crescimento e a resiliência económica e reduzir as desigualdades; preconiza a promoção do modelo europeu de economia social de mercado através de um plano de investimento para as transições ecológica e digital no intuito de criar novos empregos de qualidade e bem remunerados e capacitar os Estados-Membros para investirem num futuro ecológico e social para os cidadãos; realça a necessidade de uma capacidade de investimento permanente da UE para proteger os cidadãos europeus contra as políticas de austeridade e reforçar os sistemas de proteção social e a prestação de serviços públicos de qualidade, assim como a necessidade de um orçamento europeu ambicioso, incluindo um mecanismo complementar de resseguro de desemprego, para apoiar os Estados-Membros em caso de crise e proteger as condições de vida e de trabalho e o poder de compra dos trabalhadores;***

AM\1298380PT.docx

PE760.472v01-00

Or. en

AM\1298380PT.docx

PE760.472v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**